



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

EDITAL Nº 1 / 2024 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de fevereiro de 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria n. 172/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

<i>Curso</i>	<i>Vagas</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>	<i>Turno</i>	<i>Período das Inscrições</i>
		Escolaridade		
Artesão de Pintura em tecido	120	Ensino fundamental Incompleto	Vespertino	07/02/2024 a 07/03/2024

2. Apresentação do Curso:

OBJETIVO GERAL:

- Desenvolver os conhecimentos relacionados a pintura em tecido, despertando o espírito empreendedor das alunas participantes do curso.

•

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Aprofundar os processos de inclusão social, equidade e de desenvolvimento sustentável no município de Videira e região;
- Auxiliar na redução da miséria e das desigualdades regionais para construção de uma sociedade justa e verdadeiramente inclusiva;
- Contribuir com o desenvolvimento da competência institucional na aplicação de metodologias, instrumentos e currículos que materialize os processos de inclusão;
- Fomentar a equidade de gênero, a emancipação e o empoderamento das mulheres pelo acesso à educação e ao mundo do trabalho;
- Proporcionar a democratização e a inclusão, promovendo a sustentabilidade e a equidade, independente da faixa etária e do conhecimento educacional prévio.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 (cento e sessenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

<i>Curso</i>	<i>Dias/Horário</i>	<i>Local</i>
Artesão de Pintura em Tecido (40 vagas)	Segundas e Quartas, das 13h15 às 17h15	Sala B01
Artesão de Pintura em Tecido (40 vagas)	Terças e Quintas, das 13h15 às 17h15	Sala B02
Artesão de Pintura em Tecido (40 vagas)	Quartas e Sextas, das 13h15 às 17h15	Sala B03

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 18 de março de 2024, com previsão de término no mês de Agosto de 2024.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender à qualificação profissional de mulheres com foco na Pintura em Tecido.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ter 16 anos completos;
- b) Possuir Ensino Fundamental Incompleto.

4.3 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 07/02/2024 a 07/03/2024.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do IFC *Campus* Videira, das 8h às 17h.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição.
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção:

A seleção das alunas será feita em parceria com o CRAS, respeitando a Ordem de Inscrição. Em caso do número de inscritas ser superior às vagas ofertadas, será estabelecido cadastro de reserva para que essas mulheres possam ser chamadas no caso de desistência de alguma aluna matriculada.

7. Da Matrícula

7.1. A candidata, devidamente inscrita e classificada no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. A aluna matriculada que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerada desistente.

7.3 Caso a candidata não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Devido às características do programa, a avaliação será feita de modo prático, avaliando as habilidades demonstradas na execução das atividades, concedendo certificação a todas as alunas que obtiverem 75% de presença e nota mínima de 6,0.

8.2 A certificação das alunas é realizada de acordo com a frequência nas aulas, sendo concedido certificado a todas as alunas que obtiverem 75% de presença e nota mínima de 6,0.

9. Do Cronograma:

Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	07/02/2024 a 07/03/2024
2	Homologação dos Inscritos	08/03/2024
3	Período para Recurso	11 e 12/03/2024
4	Resultado do Recurso	13/03/2024
5	Resultado Final	14/03/2024
6	Matrícula	Realizada de forma automática
7	Início das Aulas	18/03/2024
8	Fim previsto do curso	Agosto/2024

10. Das Vagas Não Ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

11. Das Disposições Gerais

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Videira poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 20:27)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000331/2024-31

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **fae1b1b7b2**